



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

COMUNICADO Nº 7, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**33º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT NO
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 33º CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas constantes da Resolução CSMPDFT nº 342, de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre o regulamento para o concurso,

RESOLVE:

I – Comunicar que as provas discursivas serão realizadas nos dias **6, 7 e 8 de março de 2026, das 14h às 19h, na UNIP – Universidade Paulista**, localizada na SGAS Quadra 913, s/n, Conjunto B – Asa Sul – Brasília/DF. A relação nominal definitiva dos candidatos consta do Edital nº 7, de 3 de fevereiro de 2026, e do Edital nº 8, de 12 de fevereiro de 2026, disponíveis na página do certame. Os comprovantes de inscrição e o número de sala dos candidatos serão disponibilizados pelo Portal do Candidato, a partir do dia 2 de março de 2026;

II – Os portões serão abertos às 12h30 e os candidatos devem comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, convenientemente trajados (desnecessário o uso de terno), munidos do comprovante de inscrição com a indicação do número da sala de prova (que deve ser obtido no endereço da página do concurso, no Portal do Candidato), do documento de identificação com foto e de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta indelével. **Os portões serão abertos às 12h30 e fechados às 13h30, não sendo permitido o ingresso de candidatos após esse horário.**

III – Poderá ser exigido que os candidatos se submetam a revista pessoal, sem contato físico, por detector de metais, assim como poderá ser realizada coleta de dados biométricos de todos os candidatos.

a) Durante o período de realização da prova, não será permitido o porte ou utilização de aparelhos eletrônicos, o porte de arma ou munição, o uso de óculos escuros, chapéu, boné, protetores auriculares, gorro ou quaisquer outros equipamentos ou acessórios que, a juízo da Coordenação, possam comprometer a segurança do certame. Os candidatos devem deixar as orelhas expostas, podendo ser solicitada a inspeção.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

b) Somente serão permitidos recipientes ou embalagens de armazenamento de lanches e bebidas feitas de material transparente, que permitam a visualização de seu conteúdo;

IV - A 2ª Etapa será composta por 3 provas discursivas, cada uma delas dividida em duas partes: a primeira, reservada à produção de peça, parecer, recurso ou manifestação ministerial, e a segunda, constituída de, no mínimo, 3 (três) e de, no máximo, 6 (seis) questões;

a) Para cada parte da prova será fornecido um caderno de texto definitivo destinado à transcrição das respostas, sendo vedado destacar ou rasgar qualquer uma das páginas. Não serão fornecidas folhas adicionais. As respostas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta azul ou preta indelével, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente;

b) O caderno de texto definitivo trará identificação do local em que deve ser transcrita a resposta de cada questão. Apenas as respostas transcritas nesse espaço serão consideradas. Respostas transcritas em local destinado à resposta de questão diversa também não serão consideradas. O candidato deverá observar o limite de número de linhas eventualmente estabelecido pelo Examinador para a resposta. Serão fornecidas folhas de rascunho, mas apenas os cadernos de texto definitivo serão considerados para correção;

c) O candidato somente poderá se identificar no campo específico constante da folha de rosto do caderno de questões, escrevendo o seu nome, o número da sua inscrição e assinando, sendo vedado ao candidato, sob pena de desclassificação, inserir nos cadernos de texto definitivo (folhas de resposta) e no caderno de questões, excetuado o local reservado para esse fim, o seu nome, assinatura, local de realização, ou qualquer outro sinal que o possa identificar;

d) O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova. O candidato não poderá levar o caderno de questões ou as folhas de rascunho.

V - Durante o período de prova será permitida consulta à legislação obtida nos códigos de autoria exclusiva das editoras, que contenham apenas referências ou remissões legislativas, desde que desacompanhadas de anotações ou comentários, vedada a consulta a obras doutrinárias, exposição de motivos, súmulas e orientações jurisprudenciais. Será permitida consulta a legislações avulsas impressas, desde que originárias de sítio oficial do órgão competente, vedada qualquer anotação manuscrita. Não será admitido intercâmbio de material de consulta entre os candidatos.

a) O candidato deverá, previamente, isolar as exposições de motivos, transcrições, orientações jurisprudenciais, precedentes normativos, enunciados, súmulas ou resoluções dos tribunais,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

nos códigos a serem consultados, por meio de grampos ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de ter o material recolhido;

b) Não há impedimento à utilização de códigos marcados com abas de indicação da legislação, sublinhados com canetas marca texto, grifados ou traços, desde que não fique configurada qualquer anotação manuscrita.

VI – Informar, por fim, que o candidato, após o encerramento das provas da segunda etapa, poderá acessar o caderno de questões e acompanhar a divulgação dos atos do concurso na página oficial do certame: www.mpdft.mp.br/site/33concurso.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão do Concurso